



- LEI Nº 622/68 -

- Cria o Departamento Municipal de Turismo

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

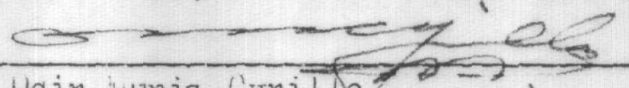
- Art.1º - Fica criado, neste Município, o Departamento Municipal de Turismo, e que será mantido às expensas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

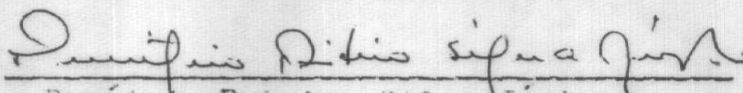
- Art.2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder, "oportune tempore", a respectiva e necessária regulamentação da presente Lei;

- Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

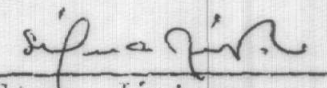
- Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 10 de Julho de 1968.


Oair Muniz Cyrillo
Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n. 5, fls. 110. Data supra. O Sec.


Silva Júnior